



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 751 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Atividade Finalística – AF 01 – Fiscalização

“Designa profissionais do Coren-SC para realizarem reuniões conciliatórias na subseção do Coren/SC em Lages, no dia 18 de agosto de 2025”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando a necessidade de realização de reuniões conciliatórias com as instituições de saúde listadas abaixo, na subseção do Coren/SC em Lages, no dia 18/08/2025:

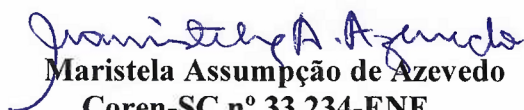
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPÃO ALTO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM
- ASSOCIACAO BENEFICENTE LAR DO MENINO DEUS LAGES - INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA LAR DO MENINO DEUS
- IMTEP LTDA - AMBEV SA LAGES


Art. 1º Designar a **Enf. Fiscal Giana Marlize Boeira Poetini**, a **Enf. Fiscal Lilian Farias Heinzen** e a **Advogada Lilian de Farias Benedet** para participarem da atividade supracitada - **Atividade Finalística – AF 01 – Fiscalização**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 07 de agosto de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária